



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS ABAETETUBA
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO
NÚCLEO DE ESPORTE E LAZER – NEL



JICAB:
Esporte para a vida!

Abaetetuba - PA



2022

REGULAMENTO GERAL IV JICAB

ANO 2022

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do IV Jogos Internos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará-Campus Abaetetuba, para o ano de 2022.

Art.2º- Os Jogos Internos do IFPA-Campus Abaetetuba serão denominados, neste regulamento, pela sigla JICAB.

Art.3º- Poderão participar do IV JICAB servidores e colaboradores da instituição, bem como discentes regularmente matriculados e que estejam cursando no mínimo 1(uma) disciplina em seu curso (com exceção das turmas que já finalizaram suas disciplinas no semestre 2022.1, as quais poderão participar normalmente das competições), desde que cumpram as normas estabelecidas neste regulamento geral.

II- DA COMISSÃO ORGANIZADORA E SUAS COMPETÊNCIAS

Art.4º- O IV JICAB é um evento educacional, esportivo e cultural que será constituído e dirigido pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) do IFPA Campus Abaetetuba, em consonância com:

- I- Diretoria Geral do Campus Abaetetuba;
- II- Chefia do Departamento de Ensino, Pesquisa, Extensão, Pós-graduação e Inovação;
- III- Chefia do Departamento de Administração e Planejamento;
- IV- Coordenação de Extensão;
- V- Comissão Organizadora dos Jogos;
- VI- ASCOM.

Art.5º- Compete ao Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), juntamente com a Comissão Organizadora:

- I- Elaborar o regulamento geral do IV JICAB;
- II- Elaborar e apresentar à Direção Geral, à Direção de ensino, pesquisa, extensão, pós-



graduação e inovação e à Direção de Administração e Planejamento o plano completo de todos os meios e instrumentos necessários à execução do evento;

- III- Divulgar à comunidade escolar o regulamento geral do IV JICAB;
- IV- Elaborar os programas de jogos e competições;
- V- Designar os locais de jogos e competições;
- VI- Supervisionar a aplicação do regulamento das respectivas modalidades esportivas, de acordo com as regras oficiais em vigor, bem como das determinações deste regulamento;
- VII- VII- Providenciar árbitros, auxiliares e mesários para as diversas modalidades;
- VIII- Tomar decisões, quando houver necessidade, em assuntos referentes à parte técnica e recursos impetrados dos jogos e competições;
- IX- Tomar as providências cabíveis para que as instalações esportivas e meios auxiliares estejam em condições adequadas de utilização;
- X- Orientar e efetivar as inscrições das turmas;
- XI- Zelar pelo cumprimento deste regulamento.

Art.6º- Competem à Direção Geral do Campus Abaetetuba, à chefia do Departamento de ensino, pesquisa, extensão, pós-graduação e inovação, à chefia de Administração e Planejamento e à Coordenação de Extensão:

- I- Estimular a participação e integração de toda a comunidade IFPA-Campus Abaetetuba nas torcidas e atividades desportivas;
- II- Apoiar em todas as suas formas a realização do IV JICAB, oferecendo suporte ao que for necessário para o bom andamento do evento.

Art.7º- Competem à Comissão Organizadora do evento:

- I- Cumprir e fazer cumprir este regulamento geral e outras normas que venham a ser publicadas;
- II- Apreciar e encaminhar às instâncias superiores do campus casos de violência, furtos, xingamentos, uso de substâncias ilícitas, entre outras situações cometidas no decorrer dos jogos e competições que venham a prejudicar o bom funcionamento do evento;
- III- Auxiliar e dar suporte técnico e de material didático-esportivo ao evento;
- IV- Providenciar premiações;
- V- Coordenar as equipes necessárias para o bom andamento do evento (limpeza, atendimento médico, segurança, transporte);



VI- Manter a ordem e zelar pelo bom comportamento dos alunos nos espaços de torcidas.

Art.8º- Compete à ASCOM e equipe de divulgação:

- I- Divulgar no ambiente escolar e nos meios virtuais as várias etapas do IV JICAB.
- II- Registrar, fotografar e filmar todas as atividades desenvolvidas no decorrer dos jogos.

III- DOS PRINCÍPIOS

Art.9º- O IV Jogos Internos do IFPA-Campus Abaetetuba baseia-se nos seguintes princípios:

- I- Da democracia: assegurando ao estudante acesso à prática esportiva, preconizado pelo Art. 217 da Constituição Federal de 1988;
- II- Do conhecimento: Propiciando a prática do esporte e do lazer de forma consciente e participativa;
- III- Da educação: Atuando de forma integral, considerando as habilidades e capacidades, os valores socioculturais, os aspectos afetivos e cognitivos dos educandos;
- IV- Do respeito à cidadania: Estimulando o entendimento e aplicação das regras esportivas, o respeito aos adversários e da valorização do companheirismo;
- V- Da humanização: Proporcionando ao estudante a vivenciar o prazer, a socialização e o respeito às diferenças, provocado pelo lúdico esportivo e valorizando-o como sujeito de toda ação.

IV- DA JUSTIFICATIVA

Art.10º- Justifica-se a execução do IV Jogos Internos do Instituto Federal do Pará -Campus Abaetetuba porque acreditamos que, ao educar o jovem através da prática desportiva escolar, estamos cada vez mais difundindo e reforçando a construção da cidadania e os ideais do movimento esportivo, direcionados para a construção de um mundo melhor e mais pacífico, livre de qualquer tipo de discriminação e dentro do espírito de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz. Através das atividades desportivas, os sujeitos constroem seus valores, seus conceitos, socializam-se e, principalmente, vivem as realidades.

V- DOS OBJETIVOS

Art.11º- São objetivos do IV Jogos Internos do Instituto Federal do Pará-Campus Abaetetuba:



- I- Fomentar e incentivar a prática do desporto educacional, contextualizando-o como meio de educação para promover um estilo de vida saudável;
- II- Desenvolver o intercâmbio sociocultural e desportivo entre os participantes;
- III- Contribuir para com o desenvolvimento integral do aluno como ser social, autônomo, democrático e participante, estimulando o pleno exercício da cidadania através de esportes e jogos;
- IV- Promover ampla mobilização da juventude estudantil em torno do esporte;
- V- Incentivar a integração entre educandos e comunidade escolar, através das atividades desportivas, reforçando o espírito de coletividade entre os participantes;
- VI- Selecionar alunos para representar o IFPA-Campus Abaetetuba em competições nas quais vierem a participar.

VI- DOS LOCAIS E PERÍODO DE REALIZAÇÃO

Art.12º- O IV JICAB será realizado no período de 26 a 30 de setembro de 2022, nas instalações do IFPA – Campus Abaetetuba.

Art.13º- Em virtude da grandiosidade do evento, que abarca as diversas modalidades de ensino do campus, bem como inúmeras modalidades esportivas coletivas e individuais, os horários de jogos e competições podem ocorrer em turnos diferentes daqueles em que os alunos estejam matriculados.

Art.14º- Os locais e horários dos jogos e competições serão comunicados previamente aos participantes, por meio de notas oficiais, boletins informativos, cartazes, redes sociais e aplicativos de mensagens, bem como no *site* do IFPA-Campus Abaetetuba.

VII- DA CERIMÔNIA DE ABERTURA

Art.15º- A solenidade de abertura do IV JICAB ficará a cargo da comissão organizadora do evento, sendo realizada no dia 26 de setembro do corrente ano, com início às 17h30min, no ginásio poliesportivo do campus Abaetetuba.

Art.16º- As equipes/atletas inscritos deverão participar do cerimonial de abertura, obedecendo as seguintes prescrições:

- I- Apresentar-se devidamente uniformizados no local e horário designados para o início da



Abertura, devendo comunicar com antecedência sua presença à comissão organizadora;

- II- Apresentar-se com o mínimo de 07 alunos/atletas representantes da turma para o desfile (em casos de turmas que possuam número inferior ao estabelecido, as mesmas deverão informar a equipe de cerimonial e apresentar o quantitativo que tiver);
- III- Conduzir placa de identificação da turma, de tamanho 100 x 60;
- IV- Cumprir todas as determinações do cerimonial de abertura dos jogos;
- V- Apresentar um representante de miss, mix e/ou mister por turma (facultativo).

Parágrafo Único- A equipe que não comparecer na solenidade de abertura, sem justificativa, poderá ter sua inscrição cancelada.

Art.17º- O cerimonial de abertura será organizado conforme a seguinte programação:

- I- Concentração das equipes/atletas;
- II- Composição da mesa dos convidados;
- III- Entrada dos membros representativos de cada equipe;
- IV- Entrada das porta-bandeiras;
- V- Execução do hino nacional brasileiro;
- VI- Entrada do fogo simbólico e acendimento da tocha olímpica;
- VII- Declaração de Abertura - mensagem da diretora geral, diretor de ensino, diretor de administração e planejamento e NEL ou sua/seu representante;
- VIII- Pronunciamento do juramento do aluno-atleta;
- IX- Saída das bandeiras, das equipes e dissolução da mesa de convidados com os respectivos agradecimentos aos seus participantes;
- X- Apresentação cultural;
- XI- Desfile dos candidatos a Miss, Mister e Mix JICAB 2022.

VIII- DAS INSCRIÇÕES

Art.18º- As inscrições para participação no IV JICAB acontecerão no período de 05 a 16 de setembro de 2022, não sendo aceitas inscrições após esse período.

Art.19º- Poderão participar do IV JICAB alunos regularmente matriculados nos cursos técnico integrado, subsequente, superior e pós-graduação (desde que atendam o art.3º deste regulamento), bem como servidores e colaboradores da instituição.

Art.20º- As inscrições serão realizadas em impressos específicos, fornecidos pela comissão organizadora do IV JICAB, e deverão ser adquiridas no setor de protocolo do



campus e devolvidas, devidamente preenchidas, no mesmo lugar, nos dias estipulados para inscrição, nos horários de 8h às 12h e 14h às 20h.

Parágrafo Único: As fichas de inscrições poderão ser adquiridas, também, via *site* institucional www.abaetetuba.ifpa.edu.br. No entanto, as mesmas deverão ser obrigatoriamente entregues no setor de protocolo impressas. Cada modalidade e naipes deverá ter a sua referida inscrição.

Art.21º- A ficha de inscrição deverá estar devidamente preenchida com:

- I- Relação nominal, datas de nascimento e matrículas dos alunos-atletas integrantes da equipe.
- II- Turma e curso de cada aluno-atleta participante.
- III- Modalidades na qual a equipe estará competindo.
- IV- Assinatura do aluno-atleta e/ou servidor responsável pela comunicação entre a comissão organizadora e a equipe.
- V- Ficha de participação preenchida com as modalidades em que a equipe participará, com assinatura dos possíveis responsáveis pela equipe.

§ 1º- No ato da entrega da ficha de inscrição, o responsável pela equipe deverá preencher a ficha de confirmação de participação nas modalidades, a qual já estará impressa e disponível para o aluno no setor de protocolo.

Art.22º- Após o encerramento do prazo regulamentar das inscrições, só serão permitidas a inclusão e/ou substituição de atletas mediante problemas de saúde devidamente comprovados ou por outros motivos de força maior, com antecedência de 24 horas antes do início dos jogos (e não do seu jogo), respeitando-se o número máximo tolerado de atletas inscritos em cada modalidade.

Art.23º- Não serão cobradas taxas de inscrição.

Art.24º- A veracidade dos dados dos alunos/atletas (nome, data de nascimento, turma, número de modalidades inscritas) constantes nas fichas de inscrição serão de inteira responsabilidade dos mesmos, estando sua equipe sujeita às penalizações do artigo 53º deste Regulamento, em caso de possíveis fraudes.

IX- DAS EQUIPES

Art.25º- As equipes que participarão do IV JICAB serão compostas pelos próprios alunos do



IFPA-Campus Abaetetuba, bem como por servidores e colaboradores da instituição.

Art.26º- As equipes deverão obedecer, rigorosamente, as seguintes ordens de formação:

- I- **As equipes deverão ser formadas, primeiramente, por alunos da própria turma do aluno-atleta;**
- II- **Caso não haja time na turma do aluno que pretende jogar uma determinada modalidade, o mesmo poderá se unir com atletas de outra turma, e obrigatoriamente do mesmo curso, respeitando o limite máximo permitido de inscritos na equipe.**
- III- **Em último caso, considerando a possibilidade de inexistência de equipe na turma e no curso do aluno-atleta, o mesmo poderá efetivar sua participação num time formado por um curso diferente do seu, respeitando o limite máximo permitido de inscritos na equipe.**

Parágrafo Único – Em nenhuma hipótese a turma deverá excluir da formação de seu time alunos de sua própria classe, que queiram jogar. A prioridade para a formação de equipes são de alunos da mesma turma. Quaisquer situações que comprovem a exclusão ou rejeição de alunos-atletas, acarretará na eliminação automática da equipe.

Art.27º- As equipes que abandonarem as disputas serão automaticamente eliminadas dos jogos.

Art.28º- Alunos em situação de dependência, que estejam frequentando seu curso normalmente, deverão jogar pela sua turma de origem (atual). Nos casos de alunos (as) que estudam apenas na dependência, sua turma para formação de equipe será a própria da dependência.

Art.29º- Em situações em que servidores e colaboradores desejarem participar de uma determinada modalidade a qual sua categoria não vier a participar, ou que já esteja com o número de atletas completos, o mesmo poderá se juntar a uma equipe de alunos, desde que a equipe de alunos respeite incondicionalmente o parágrafo único do art.26º.

Art.30º- Cada turma deverá designar um servidor-padrinho para lhes representar em possíveis reuniões, informativos, entrega de fichas de inscrição, acompanhamento de jogo em quadra e outras situações que vierem a ocorrer.

X- DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)



Art.31º- Os alunos declarados PCD poderão participar de quaisquer modalidades esportivas coletivas e individuais juntamente com os demais alunos, respeitando seus limites e particularidades.

Art.32º- Nas modalidades individuais, o aluno não-PCD que recusar-se a jogar com o adversário PCD será desclassificado, sendo o adversário considerado o vencedor da partida.

XI- DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art.33º- A programação do IV JICAB contará com as seguintes modalidades esportivas:

I- Modalidades Coletivas:

- a) Futsal (Naipes Feminino e Masculino)
- b) Handebol (Naipes Feminino e Masculino)
- c) Voleibol (Naipes Feminino e Masculino)
- d) Basquetebol 3x3 (Naipes Feminino e Masculino)
- e) Queimada (Mista) – 5 homens e 5 mulheres

1- Número de atletas inscritos por modalidade:

MODALIDADES COLETIVAS	NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS POR EQUIPE	
	MÍNIMO	MÁXIMO
FUTSAL	05	10
HANDEBOL	07	14
VOLEIBOL	06	12
BASQUETEBOL	03	06
QUEIMADA MISTA	10 atletas: sendo 5 homens e 5 mulheres.	

2- Número de atletas permitido para jogo em quadra:

MODALIDADES COLETIVAS	NÚMERO DE ATLETAS PERMITIDO PARA JOGO EM QUADRA	
	MÍNIMO	MÁXIMO
FUTSAL	04	05
HANDEBOL	06	07
VOLEIBOL	05	06
BASQUETEBOL	03	03
QUEIMADA MISTA	08	10



II- Modalidades Individuais:

- a) Caiaque (Naipes Feminino e Masculino)
 - b) Tênis de Mesa (Naipes Feminino e Masculino)
 - c) Xadrez (Naipes Feminino e Masculino)
 - d) Dama (Naipes Feminino e Masculino)
- 3- Número de atletas inscritos por modalidade:

MODALIDADES INDIVIDUAIS	NÚMERO DE ATLETAS INSCRITOS POR TURMA	
	MÍNIMO	MÁXIMO
CAIAQUE	FEM – 01 MASC - 01	FEM – 01 MASC - 01
TÊNIS DE MESA	FEM – 01 MASC - 01	FEM – 03 MASC - 03
XADREZ	FEM – 01 MASC - 01	FEM – 02 MASC - 02
DAMA	FEM – 01 MASC - 01	FEM – 02 MASC - 02

Parágrafo Único: Na modalidade **CAIAQUE** serão permitidas **01** inscrição feminina e **01** masculina por turma. Na modalidade **TÊNIS DE MESA** poderão ser realizadas até **03** inscrições femininas e **03** masculinas por turma. Nas modalidades **DAMA** e **XADREZ** poderão ser efetivadas, em cada uma destas modalidades, até **02** inscrições femininas e **02** masculinas por turma. Os finalistas do Xadrez (campeão e campeã) farão uma final entre si.

Art.34º- Cada atleta poderá participar de todas as modalidades coletivas e individuais, respeitando-se o número máximo, por turma, de atletas em modalidades individuais, constante no item 2 e parágrafo único do artigo 33º.

Art.35º- A comissão organizadora não se responsabilizará por eventuais coincidências nos horários dos jogos e competições de modalidades coletivas e individuais.

Art.36º- Caso haja apenas uma equipe inscrita para determinada modalidade, e dessa maneira não houver equipes para no mínimo um confronto, essa modalidade será retirada dos jogos, não havendo premiação para a equipe inscrita.

XII- DAS FORMAS DE DISPUTA



Art.37º- As partidas das modalidades coletivas e individuais serão regidas pelas suas respectivas regras oficiais, salvo adaptações presentes neste regulamento.

Art.38º- Discentes, servidores e colaboradores competirão entre si.

Art.39º- O sistema de disputa nas modalidades acontecerá da seguinte forma:

- I. **Duas equipes:** play off.
- II. **Três equipes:** todos contra todos, pontos corridos.
- III. **Quatro a seis equipes:** todos contra todos, dois na final.
- IV. **A partir de sete equipes:** chaveamento.

Parágrafo Único: O sistema a ser utilizado nas modalidades individuais será divulgado após a verificação do número de inscrição de cada modalidade.

Art.40º- As equipes/atletas deverão comparecer aos locais de competição com antecedência de 1h do seu horário de jogo, em virtude de possíveis adiantamentos de jogos que possam ocorrer decorrentes de WxO.

Art.41º- Será considerado perdedor por ausência (WxO), o atleta/equipe que não comparecer ou não se apresentar em condições de disputa no local e horário estabelecido para o jogo ou competição.

I. Entende-se por condições de disputa a equipe com número suficiente de atletas para a competição ou jogo, bem como a equipe que esteja de acordo com o disposto nos incisos do artigo 55 deste regulamento.

II. A comissão organizadora não se responsabilizará por ausência de equipes que não estejam dentro do prazo estipulado no art.40º.

Art.42º- Para efeito de placar, serão computados os seguintes resultados à equipe vencedora nos casos de W x O:

- I- Futsal e Handebol: 01 x 00 (um a zero).
- II- Voleibol: 2 (dois) sets a zero, isto é, 25 x 00 (vinte e cinco a zero) e 25 x 00 (vinte e cinco a zero).
- III- Basquetebol: 2 pontos
- IV- Queimada: 10 pontos
- V- Tênis de mesa: 2 (dois) sets a zero, isto é, 11 x 00 (onze a zero) e 11 x 00 (onze a zero).

Art.43º- O tempo de jogo nas modalidades de futsal, handebol e basquete será de vinte minutos, divididos em dois tempos de dez minutos cada. Após o término do 1º tempo, faz-se a



troca do lado de quadra. Cada equipe terá direito a um pedido de tempo de 1' por tempo jogado.

Art.44º- Na modalidade de voleibol os jogos serão realizados em melhor de três sets, onde os dois primeiros sets serão compostos de 25 pontos, sendo necessária para a vitória a vantagem de dois pontos. Em caso de empate será disputado o terceiro set (*tie-break*), composto de 15 pontos.

Art.45º Os jogos de queimada terão duração de 15 minutos corridos, vencendo a equipe que mais queimar o adversário nesse tempo ou que queimar todos os membros da equipe adversária antes do término do tempo.

Art.46º- Os jogos da modalidade individual de Tênis de Mesa serão disputados em melhor de 3 sets, composto de 11 pontos cada.

Art.47º- Em caso de empate, e na necessidade de que haja um vencedor na partida, serão adotados os seguintes procedimentos para se chegar a um vencedor:

I- Futsal: Cobranças de 3 (três) tiros livres diretos na marca de penalidade máxima, alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de penalidade máxima quanto necessários, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

II- Handebol: Cobranças de 3 (três) tiros livres diretos na marca de 7 m (sete metros), alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres diretos na marca de sete metros quanto necessário, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

III- Basquetebol: Cobranças de 3 (três) tiros livres, alternadamente, a serem cobrados por atletas relacionados em súmula, exceto os expulsos. Ainda persistindo o empate, serão cobrados tantos tiros livres quanto necessário, por diferentes atletas em condição de jogo, até que haja um vencedor.

Art.48º- Os atletas que receberem dois cartões amarelos ou cartão vermelho direto na partida, estarão automaticamente suspensos do próximo jogo.

§1º- Após o cumprimento da penalidade, caso sua equipe siga na competição, o atleta suspenso poderá jogar normalmente.

§2º- No caso de cartão vermelho advindo de conduta antidesportiva registrada em



súmula, o atleta punido estará automaticamente excluído da competição.

§3º- Quando o jogo não for realizado por não comparecimento de uma das equipes, a suspensão não será considerada cumprida, devendo ser cumprida na partida subsequente.

XIII- DAS PENALIDADES

Art.49º- As equipes/atletas inscritos no IV JICAB devem respeitar todos os artigos que estão contidos neste regulamento e demais decisões tomadas pela comissão de organização.

Art.50º- O atleta que tiver conduta antidesportiva ou ferir as normas regulamentares, disciplinares ou a ética, dentro ou fora da competição, poderá ser eliminado da participação dos jogos e competições.

Art.51º- A equipe que adentrar em quadra composta por atletas não inscritos, não matriculados ou não cursando ao menos 1 disciplina no semestre letivo 2022.2 (com exceção das turmas que já finalizaram suas disciplinas no semestre 2022.1, as quais poderão participar normalmente das competições), será desclassificada da modalidade em que for constatada a fraude.

Art.52º- As equipes participantes poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, durante ou após o jogo, através de um membro da equipe reclamante, dentro do prazo de até 1 hora após o término do jogo.

Art.53º- Quaisquer protestos deverão ser assinados pelo capitão da equipe e/ou servidor-técnico e encaminhado à equipe organizadora, com possível apresentação de provas, até 1 hora depois do término do jogo.

§1º – Transcorrido o prazo indicado, a equipe/atleta não terá direito ao protesto.

Art.54º- Os recursos interpostos serão julgados pelos membros da comissão organizadora. E, comprovadas as irregularidades contestadas, a equipe infratora será penalizada na competição na modalidade em que cometeu a infração.

XIV- DOS UNIFORMES

Art.55º- O uniforme, responsabilidade dos atletas, se faz obrigatório durante os jogos e competições tanto das modalidades coletivas quanto individuais, e deverão obedecer aos



seguintes critérios:

- I- Camisas obrigatoriamente numeradas nas costas, capaz de identificar o atleta durante as partidas coletivas. Nas modalidades individuais a numeração não é obrigatória.
- II- *Shorts*, predominantemente da mesma cor, podendo o goleiro optar em utilizar calça esportiva, não sendo obrigatória a numeração em ambos;
- III- Calçados fechados, obrigatório tanto para modalidades coletivas quanto individuais (exceto a modalidade de Caiaque);
- IV- **Meias, predominantemente da mesma cor, para os atletas das modalidades coletivas.**

Parágrafo Único: Não será passível de eliminação quaisquer recursos impetrados a tamanhos, logomarcas, listras ou quaisquer detalhes em meias, *shorts* ou calções utilizados pelos jogadores, desde que as equipes respeitem as cores predominantes de seus uniformes.

Art. 56º- Durante as partidas, não será permitido que os atletas participantes joguem descalços, de sandálias, chuteiras de trava, boné, nem trajando uniforme diferente dos demais (exceto o goleiro ou líbero), *shorts* ou calças *jeans*, bem como utilizando *piercings*, brincos, relógios, colares, presilhas ou quaisquer outros objetos que venham a pôr em risco a integridade física dos alunos-atletas, servidores e colaboradores ou prejudicar o bom andamento da arbitragem.

Art. 57º- Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços conhecidos como manguito), que tenham funções terapêuticas ou proporcionem maior conforto aos atletas.

Art. 58º- Aos uniformes é permitida a inserção de logomarca de patrocínio, desde que não façam alusão à propaganda de conteúdo político e filosófico, bebidas alcoólicas, cigarros e/ou produtos que induzam ao vício.

Parágrafo Único – É recomendada a utilização da logomarca do IFPA nos uniformes dos atletas, principalmente para o uso posterior nas aulas de Educação Física. No entanto, a ausência da logomarca não é motivo de desclassificação ou impetração de recursos.

XV- DA PREMIAÇÃO

Art.59º- As premiações serão feitas ao término de cada modalidade, proclamando-se as turmas



e equipes/alunos campeãs e vice-campeãs.

Art.60º- Receberão troféus e medalhas, representativas de ouro, os atletas inscritos em súmula classificados em 1º lugar nas modalidades coletivas. Nas modalidades individuais, os alunos receberão apenas medalhas.

Art.61º - Receberão troféus e medalhas, representativas de prata, os atletas inscritos em súmula classificados em 2º lugar nas modalidades coletivas. Nas modalidades individuais, os alunos receberão apenas medalhas.

Art.62º- Para efeito de premiação, os atletas serão considerados participantes quando, no mínimo, integrar o banco de reservas nos desportos coletivos. E nos desportos individuais executar o exigido pelas regras da respectiva modalidade.

XVI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.63º- As equipes inscritas no IV JICAB serão consideradas conhecedoras deste regulamento e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que dele possam emanar.

Art.64º- A tabela inicial dos jogos de cada modalidade estarão à disposição dos interessados até quarenta e oito horas antes do início dos jogos ou provas de cada modalidade. Após o início da competição a tabela será atualizada ao final do dia e disponibilizada nas mídias sociais.

Art.65º- Será de inteira responsabilidade dos discentes, representantes de turmas, servidores ou colaboradores a busca por informações acerca da tabela de jogos, com seus respectivos horários e dias de competição, seja em boletins informativos, notas oficiais, redes sociais, *site* institucional, aplicativos de mensagens ou quaisquer outras formas de comunicação disponíveis.

Art.66º- Estarão passíveis de punições, de acordo com as normas da instituição, servidores, alunos ou árbitros que infringirem as normas regulamentares ou disciplinares dentro ou fora da área de disputa dos jogos.

Art.67º- Os árbitros deverão se apresentar devidamente trajados, com calça ou bermuda, camisa com manga, tênis ou sapato, no exercício das suas funções.



Art.68º- Depois de expedido o boletim informativo dos jogos, não serão feitas quaisquer adequações de locais, dias e horários, por motivos outros que não sejam de emergência e necessidade da equipe do Núcleo de Esporte e Lazer, sempre visando o bem coletivo.

§1º – A suspensão ou transferência de jogos por motivo de força maior será divulgada através de nota oficial, boletim informativo, cartazes, redes sociais, aplicativos de mensagens, com antecedência mínima de 02 horas antes do início da partida.

§2º – A critério da Comissão Organizadora e visando o bom andamento do evento, uma ou mais equipes poderão realizar mais de um jogo no mesmo dia.

Art.69º- Os sorteios das disputas serão realizados no auditório do IFPA-Campus Abaetetuba com a presença dos integrantes do Núcleo de Esporte e Lazer (NEL), Comissão Geral dos jogos, discentes, servidores-padrinhos, bem como a presença do representante de cada turma e/ou servidores-técnicos, no dia 23 de setembro de 2022.

Art.70º- Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Núcleo de Esporte e Lazer (NEL) e pela Comissão Geral dos Jogos.

Art.71º- A comunidade IFPA-Campus Abaetetuba poderá acessar as seguintes páginas virtuais para informações referentes ao IV JICAB: www.abaetetuba.ifpa.edu.br (site institucional); nel.abaetetuba@ifpa.edu.br Núcleo de Esporte e Lazer – IFPA Abaetetuba; IFPA Campus Abaetetuba (*facebook*).

Abaetetuba, 31 de agosto de 2022.